DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2 / 2019
D a t a:- 30 de abril de 2019.
Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 010/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 010/2019**, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do município de Guaíra, Estado do Paraná."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 03/05/2019, Edição 1748, pg 104, AnoVIII

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

SÉRGIO ARRUDA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FFC8F5D1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2019

AUTORIZO: o presente processo de Inexigibilidade de Licitação o qual tem por objetivo a Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso CPI E SINDICÂNCIA – AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO, que será realizado nos dias 08 a 10 de maio de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidoras efetivas, nos termos do artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Trata-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Lígia Lumi Tsukamoto Suga.

CONTRATADO: UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ 11.227.107/0001-93.

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 10/06/2019.

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B40BD4CA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2 / 2019
Data:- 30 de abril de 2019.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 010/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 010/2019**, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do município de Guaíra, Estado do Paraná."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2C27A6DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,**
CNPJ Nº 78.930.435/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo, após **Termo de Supressão nº 006/2019**, é de **R$ 2.205.436,91 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 55.478,61 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **2,5155%** do valor total máximo do Contrato de Prestação de Serviços, citado na Cláusula 2ª. O valor total final do objeto, considerando o presente aditivo, será de **R$ 2.260.915,52 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0432652C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**